

São José das Palmeiras, 12 de Abril de 2021.

DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 14 de Abril de 2021.

De: Setor de Finanças
Para: Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR., sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1020	05.001.12.361.0004.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.001.12.361.0004.2016	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.001.12.361.0004.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	06.002.10.301.0007.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	07.001.15.452.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	07.001.15.452.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	07.001.15.452.0008.2043	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2860	07.001.15.452.0008.2043	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	07.002.26.782.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3020	07.002.26.782.0009.2044	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3030	07.002.26.782.0009.2044	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3040	07.002.26.782.0009.2044	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	08.002.20.606.0010.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3420	09.001.08.244.0012.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3480	09.002.08.241.0012.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3810	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4060	09.003.08.243.0012.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

TERMO DE REFERENCIA SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de manter a frota de veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta secretaria deste município que dependente destes serviços;

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL DO ITEM
Item 01	20	UNID	BALDE ÓLEO 15W40 CI-4 -, para motores a diesel equipados com tecnologia de baixas emissões, que os requisitos de emissões euro 5, 4, 3 ,2 e us 2002, especialmente os motores equipados com filtros de partículas (DPF), com aprovações Caterpillar: ECF-3, M 3575, Aprovação MB: 228.31, RENAULT TRUCKS: RCD-3, VOLVO: VDS-4, JASO: DH 2,20 LITROS	455,00	9.100,00
Item 02	40	UNID	BALDE DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF tipo A – lubrificante para transmissão automática e direção hidráulica usado em caminhões pesados, veículos off-road e carros de passeios mais antigos, com recomendação GM tipo A, caixa de mudanças manuais e direção ZF e TRM e MB 236.2.... 20 litros	615,00	24.600,00
Item 03	50	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 para sistemas hidráulico, que atenda os requisitos din 51524 parte 2 Tipo HLP,	440,14	22.007,00

			M2950S I-286S, ISO 15380.....20lts		
Item 04	50	UNID	BALDE ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL4, para transmissão automotiva diferenciais, engrenagens com carga moderada a pesada em equipamento estacionarios e auxiliares com os seguintes atendimentos ZF, fiat, volvo.....20lts	415,00	20.750,00
Item 05	25	UNID	ÓLEO SAE 85W 140 GL5 – lubrificante mineral indicado para uso em diferenciais de veiculos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Classificação: API GL-5. Especificação: Volvo E MIL 2105D, PARA UTILIZAÇÃO EM EIXOS ALBARUS M46.....20LTS-	425,00	10.625,00
Item 06	50	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 gl5, usado em diferenciais automotivos submetido a condições severas, transmissões automotivas, diferenciais, engrenagens com as seguintes características: Categoria de Viscosidade SAE140, Viscosidade cinemática@40°C MM2/S 340, Viscosidade cinemática @100°C MM2/S 25.1, índice de Viscosidade 96, Densidade @15°C KG/ M3 918, Ponto de Fulgor (COC) °C 199, Ponto de Fluidez °C-920 KG	425,00	21.250,00
Item 07	10	UNID	GRAXA de alto desempenho com aditivos sólidos para múltiplas aplicações, resistente á água, com óleo mineral de alto índice de viscosidade e espessante de lítio/cálcio, contendo aditivos de extrema pressão, antioxidantes, antidesgaste, anticorrosão e adesividade, com aditivos sólidos de mos2, para promover resistencia em cargas de choque mecânico. com recomendação MB 267.0, com ponto de gota 198°C, cor azul.....20kg	510,00	5.100,00
Item 08	30	UNID	Graxa de alta qualidade, de extrema pressão para múltiplas aplicações baseada em uma mistura de óleos minerais de alto índice de viscosidade e espessante de hidroestearato de lítio, contendo extrema pressão e outros aditivos eficazes para aumentar a performance em uma ampla variedade de aplicações, recomendada para operar em uma faixa de temperatura de -20°C até +130°C. Com seguintes características técnicas: Consistência NLGI 2 Viscosidade Cinemática @100°C cSt 19, Penetração trabalhada @25°C 0.1mm 265-295, Ponto de Gota °C 180. ---20LTS	510,00	15.300,00
Item 09	150	UNID	Óleo lubrificante 20W50 SM, Lubrificante que oferece ação de limpeza imediata e ajuda a prevenir o acúmulo de borra em motores mais antigos, aplicado em motores a gasolina, etanol, flex e GNV, além de motores diesel leve e biodiesel (sem filtro DPF) que	26,65	3.997,50

			requeriram a classificação API SL.1LT		
Item 10	40	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10W, para sistemas hidráulicos e transmissões de equipamentos pesados, atendendo a especificação TO-4 e Allison C4, ZF TE ML 03C, Vichers 35VQ25.....20LTS	585,00	23.400,00
Item 11	25	UNID	Oleo sae 50 - lubrificante mineral recomendado para comandos finais e, quando indicado pelo fabricante, pode ser utilizado em transmissões automáticas. Especificações: Allison C-4, Caterpillar TO-4, Dana Powershift, Komatsu KES 07.868.1, Komatsu Dresser, Tremec/TTC.20LTS	533,07	13.326,75
Item 12	25	UNID	Óleo SAE 30 para sistemas hidráulicos e transmissões de equipamentos pesados, atendendo a especificação TO-4 e Allison C4, ZF TE ML 03C, ZF TE ML 07F, KES 07.868.1 Vichers 35VQ25,. 20LTS	585,00	14.625,00
Item 13	20	UNID	Óleo lubrificante 80W90 GL5, lubrificante com alto desempenho para engrenagens e diferenciais com carga moderada à alta em aplicações em veículos de estrada e fora de estrada. Lubrificante que atenda aprovações e recomendações Mercedes Benz: 235.6, MAN: 342 Tipo M2, ZF TE-ML: 07A, 16C, 17B, 19B, 21A, Classificação de Serviços API: GL5, US Militar MIL-L-2105D, e que atende aos requerimentos de serviço de enchimento da Mercedes Benz 235.0, com característica: Categoria Viscosidade SAE 80W90, Viscosidade cinemática,@40°C MM²/S 169, Viscosidade cinemática @100°C MM²/S 16,8, Densidade @15°C KG/M³ 900, Ponto de Fulgor (COC) °C 220, Ponto de Fluidez °C - 30. - 20LTS	425,00	8.500,00
Item 14	50	UNID	Óleo lubrificante mineral sae 10w30 do tipo multifuncional para uso em sistemas de transmissão, direção, diferenciais, comandos finais e freios em banho de óleo de tratores e de Equipamentos agrícolas. Atende as classificações volvo wb101, api gl-4 cnh mat 3509/mat3525/mat,3540, john deere jdm j20c, agco powerfluid 821 xl, massey ferguson m-1145, fendt, ford, esn-m2c86-c, hce-102 hce-102w,zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f. 20LTS	505,00	25.250,00
Item 15	50	UNID	Agente Redutor líquido automotivo ARLA32, mistura de uréia de alta pureza e água deionizada usada no sistema SCR(Redução Catalítica Seletiva). 20LTS	65,00	3.250,00
Item 16	450	UNID	Óleo sintético 5w30, linha diesel, com DPF, MB-Approval 229.31; ACEA C2/C3, GM Dexos2. - 1LT	51,00	22.950,00

Item 17	300	UNID	Óleo lubrificante 15w40 SP, óleo lubrificante para motores a gasolina e diesel, motores de injeção gasolina ou diesel, equipados ou não com "blow-by" (recirculação de gases). 1LT	32,00	9.600,00
Item 18	175	UNID	Óleo para freio DOT4 que atenda as normas SAE J1703, ABNT NBR 9292 tipo 4, FMVSS 116 DOT4 e Mercedes Benz DBL 7760.30 (DOT4). ----- 500ml	25,95	4.541,25
Item 19	20	UNID	Fluido freio LHM New Holland – 1LT	225,00	4.500,00
Item 20	50	UNID	Oleo SAE 20w30 é um lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO-Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, levada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Disponível no grau de viscosidade SAE 20W-30, atende aos seguintes níveis de desempenho: API GL-4, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE JDM J20C, MASSEY FERGUSON M- 1135, Ford M2C 86B --- 20LTS	397,40	19.870,00
Item 21	50	UNID	Balde óleo 15w40 CH4 para motores a diesel que forneça uma tripla ação de proteção e de baixos desgastes em longos prazos, baixa formação de depósitos mantendo a desempenho do motor em grande resistencia a avarias por aquecimento , mantendo um continuo sistema de proteção , com especificações e aprovação cummins: MACK: EO-M,EO-M+, RENAULT TRUCKS: RD-2, VOLVO: VDS-2, CES20077, 76, 75, 72, 71, MAN: 3275, APROVAÇÃO DA MB: 228.3, MTU: CATEGORIA 2, cumpre o requisito da Allison C-4. 20LTS	315,00	15.750,00
Item 22	20	UNID	Fluido freio JCB – 1LT	250,00	5.000,00
Item 23	200	UNID	Óleo Lubrificante Sintetico SAE 5W40, para motores gasolina, etanol e GNV, atendimento as especificações: BMW, RN 0700/0710, VW 50200/50500, GM Dexos 2, MB 229.51- 1LT	49,53	9.906,00
Item 24	20	UNID	Oleo SAE 10W-30 é recomendado para os modernos motores diesel eletrônicos com baixas emissões de poluentes, equipados com Sistema de Recirculação de Gases (EGR) ou Redutor Catalítico Seletivo (SCR) e Filtro de Particulados Diesel (DPF). Indicado, também, para uso em motores Caterpillar, em aplicações fora de estrada ou equipamentos de construção, quando requeridos óleos de classificação CAT ECF-3 ou API CJ-4. Requerimentos de fabricantes de motores diesel— Caterpillar ECF- 3— Cummins CES 20081... 20LTS	875,00	17.500,00

Item 25	100	UNID	Óleo 2t, indicados equipamentos sthil, proporção 1:50 - 200ml	35,00	3.500,00
Item 26	200	UNID	Óleo sintético 5w30, para motores gasolina, etanol, gnv e flex, GM DEXOS2, BMW Longlife-04, MB: 229.31.1LT	37,58	7.516,00
Item 27	50	UNID	Óleo lubrificante 68 para sistemas hidráulicos, que atenda os requisitos DIN 51524 Parte 2 tipo HLP, M2950S I-286S, ISO 15380. 20 LTS	440,15	22.007,50
TOTAL.....					363.722,00

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos os menores valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, sito a Rua Tiradentes, 1000 – centro.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Município.

O prazo de vigência será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos materiais ficará a cargo da servidora, a **Sra. Isabela Aparecida Arboleya**, e o secretário de **Obras, Urbanismo e Transportes** solicitará os materiais, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);
Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) produto (s), subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1020	05.001.12.361.0004.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.001.12.361.0004.2016	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.001.12.361.0004.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	06.002.10.301.0007.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	07.001.15.452.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	07.001.15.452.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	07.001.15.452.0008.2043	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2860	07.001.15.452.0008.2043	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	07.002.26.782.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3020	07.002.26.782.0009.2044	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3030	07.002.26.782.0009.2044	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3040	07.002.26.782.0009.2044	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	08.002.20.606.0010.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3420	09.001.08.244.0012.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3480	09.002.08.241.0012.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3810	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4060	09.003.08.243.0012.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: A.J Zornitta Comercio de Filtros Eireli, Klaus e Lunelli Ltda e C.F.C Comercio de Peças e Acessórios Ltda - ME, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 03 de Maio de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 05 de Maio de 2021.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, para futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao Pregão Presencial nº 016/2021, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR, que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Presencial, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

É necessário manifestar acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, sobre a utilização prioritária do Pregão em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão das peculiaridades de fornecedores locais.

Passamos, portanto, a analisar as situações que justificam no Município de São José das Palmeiras/PR, a utilização do Pregão em sua forma presencial.

Também, verifica-se que a maioria das licitações realizadas no Município de São José das Palmeiras/PR se dão através da modalidade Pregão, em sua forma presencial, em razão das particularidades que envolvem as compras e contratações públicas da Administração Municipal, conforme passamos a analisar.

O primeiro ponto a ser analisado é o que determina o regulamento municipal quanto ao tema, pois bem, no Município de São José das Palmeiras/PR a utilização do Pregão está disciplinada pela Lei Municipal n.º 402/2009.

Contudo é bastante importante avaliar que o objetivo principal da licitação é o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, situação esta que, considerando a realidade do Município de São José das Palmeiras/PR

Por outro lado, se faz também necessário nessa abordagem considerar que o Município é de pequeno porte, conta com pouco mais de 3 (três) mil habitantes, conforme o último censo realizado, além disso é um Município de baixa arrecadação, cujas receitas previstas, comparado à Municípios maiores, são bem pequenas, como é o caso da previsão de receitas para o ano.

Assim, considerando que as compras e contratações feitas pela municipalidade não apresentam, em regra, complexidade nos objetos licitados frequentemente, a Administração Municipal acaba por se valer do Pregão em quase a totalidade de suas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns, na sua forma presencial.

Ainda, é preciso ponderar que a maioria das demandas de compras e contratações que o Município de São José das Palmeiras/PR necessita fazer para atendimento de suas necessidades públicas e para que possa manter a máquina pública girando, são em sua grande maioria de itens ou de serviços, simples, sem menores complexidades que são atendidos por fornecedores locais e ou regionais.

Além disso, cabe consignar nesta análise que a realidade das empresas locais e regionais do Município e das cidades vizinhas, que também são municípios de pequeno porte, é constituída por empresas pequenas, na maioria das vezes microempreendedores individuais, os quais não apresentam condições de participar de pregões eletrônicos, seja por falta de recursos tecnológicos ou por falta de recursos financeiros e até mesmo de instrução suficiente para que possam concorrer com empresas mais bem estruturadas.

Por todo o exposto, fica caracterizado que é desvantajoso ao Município de São José das Palmeiras realizar toda e qualquer licitação para aquisição ou contratação de itens comuns através de licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Além do grande prejuízo que é a falta de participação de empresas locais, fato este contrário à busca pelo desenvolvimento econômico local, há que se considerar que a utilização da forma eletrônica do Pregão resultaria em contratações de empresas

distantes, encarecendo assim os custos para o Município, pois as compras e contratações são feitas geralmente em pequenas quantidades, considerando o porte do Município e a demanda a ser atendida.

Cabe ainda destacar que em muitas situações, como por, exemplo, contratações de serviços de mecânica e elétrica de automóveis, fornecimento de combustíveis e de saibros e pedras para as estradas rurais do Município, o qual, ressalte-se, é em sua grande maioria de extensão rural, há limitação de distância para a participação das empresas, de forma justificada, tendo em vista a necessidade de obediência ao princípio da economicidade e da eficiência, pois não se mostra sequer plausível que para abastecer um veículo, ou para realizar manutenção na frota municipal o Município precise arcar com gastos de deslocamentos distantes.

Além disso, cabe anotar que para o Município de São José das Palmeiras/PR que conta com um quadro bem reduzido de servidores, onde no Departamento de Compras e Licitações há apenas um servidor que atua como Pregoeiro, o qual precisa realizar todos os atos do certame, bem como analisar toda a documentação de empresas participantes.

Portanto, a modalidade Pregão em sua forma presencial se mostra mais célere e eficaz nas compras e contratações deste Município.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 10 de Maio de 2021

HERBERT CORREA BARROS
Advogado do Município